



Lei nº 838/2025

Ementa: Denomina de RUA SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA e dá outras providências.

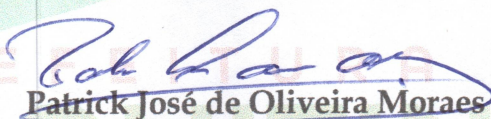
O Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, ao perímetro da Rua Projetada III, iniciando-se no imóvel de propriedade do Sr. Armando Francisco da Silvas, localizado na Chã de Fogo, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigos na data de sua publicação.

Art. 3º - Rovogam-se as disposições em contrário.

Itaquitinga, 04 de junho de 2025


Patrick José de Oliveira Moraes

Prefeito

RESPEITO A HISTÓRIA, COMPROMISSO COM O FUTURO!